



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**

**GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
- PC - PI**

Rua Barroso, 241, Praça Saraiva - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-380
- <https://www.pc.pi.gov.br>

Ofício Circular Nº: 26/2023/PC-PI/GAB/GGP Teresina/PI, 21 de março de 2023

Aos Gerentes, Diretores e Delegados de Polícia Civil do Estado do Piauí

Assunto: **ENVIO DOS PROCESSOS À GESTÃO DE PESSOAS DA PC-PI**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00019.004352/2023-30.

Considerando a Portaria Nº 190/2023/SSP-PI/GAB (6718327), datada de 23/02/2023, assinada pelo Secretário de Segurança Pública do Piauí, que resolve transferir a Gestão de Pessoal da Polícia Civil, que hoje se processa no âmbito da Gerência de Pessoas da SSP, para a Delegacia Geral, determinando que a transferência de atribuições envolve todos os atos que dizem respeito aos servidores ligados à Polícia Civil, como folha de pagamento, lotação, transferência, ficha funcional, férias, emissão de certidões e outros atos correlatos.

Solicitamos que todos os processos abertos neste Sistema SEI sejam enviados para a Gestão de Pessoas da Polícia Civil (PC-PI/GAB/GGP) ou para as Coordenações abaixo listadas, conforme o assunto da demanda requerida.

Exemplificando:

1. Demandas sobre alteração cadastral, licenças (saúde, maternidade e paternidade), férias, bem como certidão de férias não gozadas devem ser encaminhadas para a Coordenação de Cadastro e Registro (**PC-PI/GAB/GGP/CCR**);
2. Demandas sobre mudança de lotação de servidor, quantitativo de servidores, inclusão de documentos em pasta funcional, devem ser encaminhadas para a Coordenação de Apoio Técnico (**PC-PI/GAB/GGP/CAT**);
3. Demandas sobre aposentadoria, emissão de mapa de tempo de

serviço, abono de permanência e/ou averbação de tempo de serviço, bem como sobre licenças prêmio e/ou capacitação devem ser encaminhadas para a Coordenação de Benefícios e Aposentadoria (**PC-PI/GAB/GGP/CBA**).

ATENÇÃO: Demandas sobre pagamentos (inclusão de auxílios - noturno, extraordinário, alimentação e/ou insalubridade-, pagamentos retroativos, inclusão/exclusão de CET, inclusão de descontos de faltas, cadastro de dependente para fins de imposto de renda e quaisquer outras demandas relativas a pagamento, **terão um fluxo especial:**

Devem ser encaminhadas primeiro a Delegacia Geral (**PC-PI/GAB**);

A Delegacia Geral encaminha para a Gerência de Gestão de Pessoas (**PC-PI/GAB/GGP**);

O Gerente, após o recebimento e ciência, dará prosseguimento para a Coordenação da Folha de Pagamento (**PC-PI/GAB/GGP/CFP**).

Demandas não listadas nas acima assinaladas podem ser enviadas à Coordenação de Apoio Técnico (PC-PI/GAB/GGP/CAT) que fará análise e o devido encaminhamento.

Solicitamos que cada Departamento e Gerência da Polícia Civil encaminhe o presente Ofício as suas Unidades subordinadas.

Segue, abaixo, endereços da Gestão de Pessoas da Polícia Civil no SEI:

Gerência de Gestão de Pessoas da Polícia Civil do Estado do Piauí - PC - PI	PC-PI/GAB/GGP
Coordenação de Apoio Técnico da Polícia Civil - PC - PI	PC-PI/GAB/GGP/CAT
Coordenação de Benefícios e Aposentadoria da Polícia - PC - PI	PC-PI/GAB/GGP/CBA
Coordenação de Cadastro e Registros da Polícia Civil - PC - PI	PC-PI/GAB/GGP/CCR
Coordenação de Folha de Pagamento da Polícia Civil - PC - PI	PC-PI/GAB/GGP/CFP
Coordenação de Estágios da Polícia Civil - PC - PI	PC-PI/GAB/GGP/CE

Atenciosamente,

Ana Lívia Cortez de Castro
Coordenadora de Apoio Técnico
Gerência de Gestão de Pessoas
Portaria nº 26, de 20/03/2023
Matrícula 369232-X

Francisco de Assis Carvalho Neto
Gerente de Gestão de Pessoas da Polícia Civil do Piauí
Portaria Nº 311/2022-PC-PI



Documento assinado eletronicamente por **ANA LÍVIA CORTEZ DE CASTRO - Matr. 369231-X, Coordenadora de Apoio Técnico**, em 22/03/2023, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO NETO - Matr.0272290-9, Gerente de Gestão de Pessoas**, em 22/03/2023, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6999460** e o código CRC **10B96A0A**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00019.005889/2023-17

SEI nº 6999460